



DEFENSORIA PÚBLICA DO AMAPÁ

Rua Eliezer Levy, Nº 1157 - Bairro Centro - CEP 68900-083 - Macapá - AP - defensoria.ap.def.br

PORTARIA - DPG Nº 743, DE 24 DE JULHO DE 2026.

Designa Defensores Públicos e servidores para atuação em mutirão institucional no Conjunto Habitacional Açucena.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019, e demais normas aplicáveis;

CONSIDERANDO a realização de mutirão institucional no Conjunto Habitacional Açucena, no dia 25 de julho de 2026, sábado, das 8h às 12h;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar apoio jurídico, administrativo, logístico e operacional adequado à execução das atividades programadas;

CONSIDERANDO o interesse público e a relevância da atuação itinerante da Defensoria Pública do Estado do Amapá, destinada à ampliação do acesso à justiça e à prestação de atendimento à população;

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR os Defensores Públicos abaixo relacionados para atuação no mutirão institucional a ser realizado no Conjunto Habitacional Açucena, no dia 25 de julho de 2026, sábado, das 8h às 12h:

- I – LARISSA JOBIM JORDÃO;
- II – PEDRO VINICIUS FERREIRA PINTO; e
- III – RICARDO CARVALHO DE OLIVEIRA.

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuação no referido mutirão:

- I – ANA DANYELA FERREIRA PINTO;
- II – ANDRESON BARBOSA LOPES;
- III – BEATRIZ COSTA SANTOS;
- IV – CEZARO DE OLIVEIRA LIMA;
- V – CLEITON RENATO CORREA LIMA;
- VI – DANILA NAYARA DE OLIVEIRA PONTES DUMONT;
- VII – ELIANE RIBEIRO BARBOSA;

VIII – ELICARLOS DE OLIVEIRA ARAUJO;
IX – FRANCISCO FONSECA DOS SANTOS;
X – INGRA VALE QUEIROZ TADAIESKY;
XI – INGRID VALÉRIA TEIXEIRA SOARES DIAS;
XII – LUIS FERNANDO SALVIANO JUNIOR;
XIII – MANOEL TADEU DA SILVA;
XIV – MICHELLE FRAZÃO CARNEIRO;
XV – MILENA DE VILHENA PEDROZO;
XVI – NATACHAH EVELLYN ROCHA; e
XVII – RADAMÉS DAYAN GUIMARÃES PINTO.

Art. 3º Os membros e servidores designados deverão atuar nas atividades jurídicas, administrativas, de atendimento, comunicação, organização, apoio logístico e demais atribuições necessárias à adequada execução do mutirão, conforme orientação da coordenação responsável.

Art. 4º A participação dos servidores deverá ser devidamente registrada e certificada pela unidade responsável pela organização da atividade, para fins de controle administrativo e eventual compensação, conforme as normas institucionais aplicáveis.

Art. 5º As unidades administrativas competentes deverão adotar as providências necessárias à disponibilização de transporte, materiais, equipamentos, segurança e demais recursos indispensáveis à realização da atividade.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Igor Valente Giusti, Defensor Público-Geral**, em 24/07/2026, às 14:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0251431** e o código CRC **1826779E**.

(Assinado Eletronicamente)

IGOR VALENTE GIUSTI

Defensor Público-Geral do Estado do Amapá